

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		267.825,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			
	1		48.375,00
	1		316.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.573.1301.4872 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA A QUALIDADE			
			316.200,00
	1	3	316.200,00
			316.200,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13013 COORD.DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		316.200,00
	1		316.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.306.1308.1330 BOM PRATO			
			316.200,00
	1	3	316.200,00
			316.200,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL JUNHO	1	3	316.200,00
			316.200,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL NOVEMBRO DEZEMBRO	1	3	316.200,00
			158.100,00
			158.100,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1º 3	316.200,00	316.200,00	0,00
TOTAL GERAL	316.200,00	316.200,00	0,00

DECRETO Nº 48.753, DE 25 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.996.582,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Floriano Pereira Pesaro
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		2.721.632,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	1		274.950,00
	1		2.996.582,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3806.5328 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITEN			
			2.996.582,00
	1	3	2.996.582,00
			2.996.582,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.996.582,00
	1		2.996.582,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
14.421.3801.1540 CONSTRUÇÃO DE ALA DE PROGRESSÃO PENITE			
			2.996.582,00
	1	4	2.996.582,00
			2.996.582,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO	1	3	2.996.582,00
			157.910,00
			733.078,00
			1.052.797,00
			1.052.797,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	4	2.996.582,00
			2.996.582,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1º 3	2.996.582,00	2.996.582,00	0,00
TOTAL GERAL	2.996.582,00	2.996.582,00	0,00

DECRETO Nº 48.754, DE 25 DE JUNHO DE 2004

Fixa o módulo de pessoal para as Escolas Estaduais Indígenas - EEI, da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.530, de 9 de março de 2004, e o contido na Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 35/2003,

Decreta:

Artigo 1º - As Escolas Estaduais Indígenas - EEI, da Secretaria da Educação, serão dirigidas por um Vice-Diretor de Escola, contando, cada uma, com 1 (um) Agente de Serviços Escolares.

Parágrafo único - Quando mantiver mais de um nível de ensino, a Escola Estadual Indígena - EEI poderá contar com até 2 (dois) Agentes de Serviços Escolares.

Artigo 2º - O Vice-Diretor de Escola a que se refere o artigo 1º deste decreto deverá ser professor índio, indicado pela comunidade indígena, devidamente formado e capacitado no âmbito das instituições formadoras de professores ou habilitado em curso do Programa Especial de Formação em Serviço de Professor Índio, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único - A designação do Vice-Diretor de Escola de que trata este artigo cabe ao respectivo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O pessoal de apoio administrativo das Escolas Estaduais Indígenas - EEI será selecionado dentre os candidatos indicados pela comunidade indígena e inscritos na Diretoria de Ensino da respectiva região, observados os critérios definidos pela Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2004
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Chalita
 Secretário da Educação
Antonio Floriano Pereira Pesaro
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2004.

DECRETO Nº 48.755, DE 25 DE JUNHO DE 2004

Transfere os cargos vagos que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Procurador Geral do Estado, autorizado a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, no que se refere ao seu provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2004
GERALDO ALCKMIN
Antonio Floriano Pereira Pesaro
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2004.

ANEXO							
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 48.755, de 25 de junho de 2004							
CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO PARA
DIRETOR DE SERVIÇO	16	C	SQC-I	MARIA HELENA ALVES	4.684.987	EXONERAÇÃO (30-1-98)	QCC QPGE
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO I	17	C	SQC-I	WALMIR MARQUES CASTELHANO	9.519.666	EXONERAÇÃO (DOE 11-11-98)	QCC QPGE
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE I	17	C	SQC-I	ROMEU CHAVES NETO	8.942.020	EXONERAÇÃO (DOE 21-8-98)	QCC QPGE
DIRETOR DE DIVISÃO	18	C	SQC-I	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CINTRA	7.666.704-2	EXONERAÇÃO (DOE 10-9-97)	QCC QPGE

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-6-2004

Nas planilhas CAR de 23 e 24-6-2004-SEP (fax), sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Boracéia	Aplicação na área da Educação (escola municipal)	150.000,00
Ipuã	Reforma e pintura da E.M.E.F. "Vereador Alberto Conrado".	40.000,00
Macedônia	Iluminação pública na Av. Principal.	30.000,00
Santa Clara D'Oeste	Obras de infra-estrutura urbana	80.000,00
Mineiros do Tietê	Obras de infra-estrutura urbana	100.000,00

Na planilha de 23-6-2004-DER (cópias/fax), sobre convênios: "À vista das informações constantes dos expedientes da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus valores e objetos, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cajobi	Execução de obras de tapa buraco entre os Municípios de Cajobi e Embaúba.	150.000,00
Sorocaba	Duplicação da Rodovia João Salermo, que liga as Avenidas São Paulo e Sadrac Arruda com a Rodovia Raposo Tavares .	1.500.000,00
Potirendaba	Construção de anel viário interligando rodovias, distritos industriais e conjuntos habitacionais.	150.000,00
Tietê	Fornecimento de massa asfáltica para estrada vicinal.	220.000,00
Tapiraí	Obras de tapa-buraco no início da vicinal do Bairro do Turvo - entrada da cidade, extensão de 1,5 km..	80.000,00

No processo SEADS-6-88, 1º e 2º vols., sobre designação: "Diante dos elementos de instruções dos autos, da exposição de motivos da Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, designo Silvio Meira Campos Arruda, RG 3.627.842, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social."

No of. BPP/GEC/196-04-SERT (PB-15.150-04), sobre autorização governamental: "Diante dos elementos de instrução do expediente e da manifestação da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, autorizo a implantação do Programa Pró-Lar/Banco do Povo Paulista, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao convênio correspondente, nos seguintes municípios: Araraquara, Franca, Itai, Porto Ferreira, Santos, São Carlos, Sertãozinho, Taquaritinga, Barrinha, Guaíra, Limeira, Mineiros do Tietê, Santa Cruz das Palmeiras, Viradouro e Matão, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Proc. FUSSESP nº 590/2003 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Cajati - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 30/03/2004 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - Do Objeto: alteração do Plano de Trabalho, - Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência - do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, constados a partir da data da assinatura deste aditamento. - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 11/05/2004 - Data da Assinatura: 25/06/2004

FA	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0204-000.021-4	Rede de Cursos Ltda.	Adolfo dos Anjos Marinho Neto	Não Atendida
0204-000.042-6	Colégio Batista Brasileiro	Euwando da Hora Freire	Atendida
0204-000.703-6	Delta Construções S.A.	Roberto Mazelli	Encerrada
0204-001.648-5	Solemar Hotéis Camping Club	Edina Giungi	Não Atendida
0204-002.488-0	Blanco Lounge	Alexandre Abramavicus	Não Atendida
0204-002.490-7	Blanco Lounge	Luis Artur de Barros Nogueira	Encerrada
0204-002.491-5	Blanco Lounge	Gregory Thau	Encerrada
0204-003.323-0	Associação Portuguesa de Desportos	Vallesca Ferreira	Não Atendida
0204-003.351-9	Ace Associação de Cultura e Ensino	Thiago Ribeiro Picerni	Não Atendida
0204-003.722-2	Cenap Centro de Aprendizado Profissionalizante	Pedro João da Silva	Não Atendida
0204-004.372-4	Instituto Santanense de Ensino Superior	Ursula de Paula	Não Atendida
0204-006.043-6	Touring Club do Brasil	Élias Francisco Bonifacio	Não Atendida
0204-006.593-9	Grand Brasil Com Veiculos e Pecas Ltda	Marilia de Azevedo Marques Xavier	Atendida
0204-007.109-4	Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda	Marcio Augusto Silveira	Atendida
0204-007.345-4	Lojas Renner S.A.	Vanessa Kevin Holanda Machado	Encerrada
0204-007.974-8	Grupo de Comunicação Tres S/A	Fatima Maria dos Anjos Melo	Atendida
0204-008.037-4	Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Doméstica	Maria Cecília de Alcantara	Atendida
0204-014.866-3	Dral Car Mutimarcas Ltda	Igor Jorge Galev	Encerrada
0204-014.884-0	Aon Warranty Services do Brasil Ltda	Adriana Albarella	Não Atendida
0204-015.283-0	Lg Eletronicos de Sao Paulo Ltda	Robson Lopes Martins	Atendida
0204-016.309-0	Portal do Pc Ltda	Fabio Adriano Gouvea	Não Atendida
0204-018.238-2	Ge Dako S/A	Antônio Ernesto Gabriel	Encerrada
0204-018.284-9	Grupo de Comunicação Tres S/A	Esperanza Flores de Rodriguez	Atendida
0204-018.629-0	Grupo de Comunicação Tres S/A	Wagner Augusto Coelho	Atendida
0204-019.679-2	Supersonico Com. de Artigos para Presentes Ltda	Alex Fabio dos Anjos	Não Atendida
0204-022.387-9	Clube dos Bancarios do Brasil	Neide Pieretti	Atendida
0204-022.565-4	Clube dos Bancarios do Brasil	Madalena Pieretti	Atendida
0204-023.683-8	Grupo de Comunicação Tres S/A	Cleusa Pereira Gomes Barreto	Atendida
0204-023.904-0	Auto Escola Republica Ltda Me	Roberta Francisca Teixeira	Atendida
0204-024.929-8	Hyperdata do Brasil Ltda	Hyperdata do Brasil Ltda	Não Atendida
0204-025.469-5	Itautec Philco S/A Grupo Itautec Philco	Arlete Bacarin Andrade	Atendida
0204-027.984-9	Coret Car Comércio de Veiculos Ltda	Reginaldo Molina	Atendida
0204-028.888-2	Vera Liz Ap M Vasconcelos	Izelina Matias de Jesus	Encerrada
0204-030.743-7	Clube dos Bancarios do Brasil	Maria Isabel Rossin	Atendida
0204-037.273-4	Baby House Loja Moveis Decorac em Geral Ltda Me	Silvia Aparecida Luiz Ferreira	Atendida
0204-038.044-5	Clube dos Bancarios do Brasil	Marcus Vinicius Goncalves Gomes	Atendida
0204-039.290-0	Lucanet-Assessoria em Recursos Humanos	Luiz Carlos Buttner	Atendida
0604-000.080-0	Mafla Car Comércio de Automóveis	Abelardo Ribeiro Oliveira	Encerrada
0604-002.543-8	Organização Mogiana de Educação e Cultura	Paulo Junior Paz de Lima	Não Atendida
0604-002.865-6	Faculdades Metropolitanas Unidas Assoc Educacional	Maria de Fatima Silva	Não Atendida
0604-003.533-0	Thermas de Sao Paulo S/C Ltda	Isabel Barbosa Corte	Não Atendida

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado GPS - 29, de 25-6-2004

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal n.8666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela LF n. 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem, despesas com custeio - Utilidade Pública, Diárias - Pessoal Civil e Fornecedores. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica